

Documento mediante o qual a autoridade competente do país exportador certifica qual é o país produtor da mercancia que será exportada.

Requisitos:

1. O certificado deve ser emitido pelo organismo oficial apropriado e tem que estar assinado e selado pelo respectivo funcionário. Este deve passar por um cartório para a autenticação da firma.
2. Trazer o registro de firmas dos funcionários do cartório. Explicar que é para o uso do Consulado Geral.
3. Presentear original e uma (1) fotocopia do certificado.

NOTA₁: Os direitos e tarifas consulares por este trâmite são de US\$ 70,00 à taxa de câmbio do dia Dólar/Real. Este se lhe indicará no escritório consular o dia que apresente os documentos ou cheguem por correio.

NOTA₂: Si for enviado por correio, anexe um envelope pre-pagado com o endereço completo.